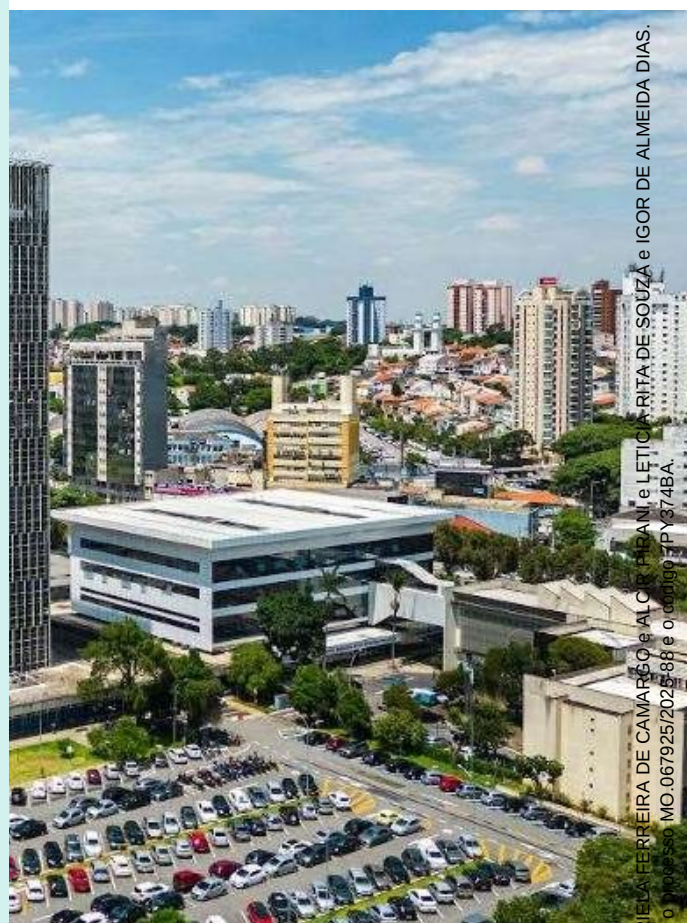


Plano Operativo Anual do Controle Interno - POACI 2026

Prefeitura de São Bernardo do Campo

Controladoria-Geral do Município



Plano Operativo Anual do Controle Interno – POACI

Considerando as atribuições desta Unidade de Controle delineadas pelos artigos 31 a 40 da Lei Municipal nº 7.367/2025, obedecendo às disposições dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como o teor dos artigos 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e igualmente o constante do artigo 67 das Instruções nº 01/2024 expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, apresenta-se o Plano Operativo Anual do Controle Interno - POACI para o exercício de 2026.

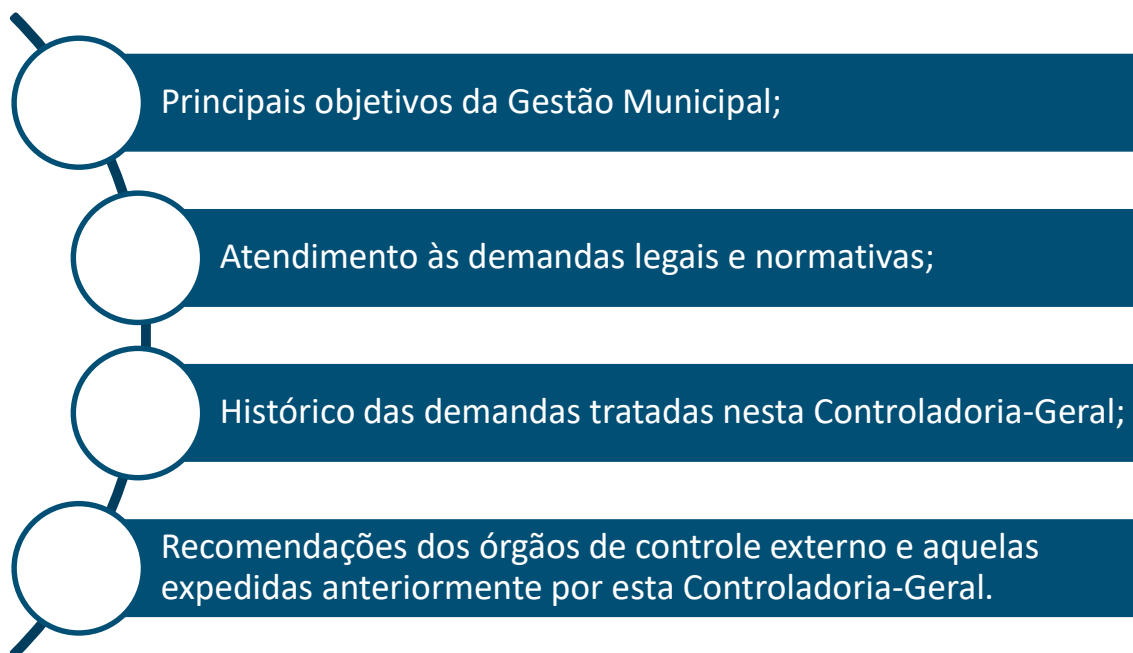
O presente Plano Operativo foi realizado com base em duas premissas: abordagem **top-down**¹ e metodologia de **planejamento baseado em riscos**, de forma que os principais objetivos da gestão municipal foram abrangidos e submetidos à análise da matriz de riscos, considerando a probabilidade e o impacto da ocorrência de eventos adversos com potencial de prejudicar o alcance dos objetivos.

***Top-down:** abordagem de cima para baixo, primeiramente identificam-se os objetivos organizacionais e, em seguida, os principais processos relacionados a cada um desses objetivos, ou seja, aqueles cujas falhas comprometem diretamente o alcance dos objetivos da organização.*

***Planejamento baseado em riscos:** instrumental valioso, capaz de garantir a concentração de esforços nas áreas e atividades cujo alcance dos objetivos pode ser mais fortemente impactado por eventos internos ou externos, ou seja, nas áreas de maior riscoda organização.*

¹ Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. CGU. 2017. <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf>

Diante dessas premissas, foram considerados os seguintes fatores para elaboração deste POACI:



Toda a estruturação dos temas abordados neste POACI apresenta-se seguindo a ordem descrita a seguir: objetivo organizacional abrangido; legislação aplicável; tipo de avaliação a ser executada; e, se for o caso, área setorial compreendida.



*As atividades contempladas neste POACI serão desenvolvidas no período de **12 meses** do exercício de **2026**.*

Matriz de Riscos

De acordo como o Manual de Gestão de Riscos do TCU², risco é a possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance dos objetivos.

Logo, o primeiro passo para a definição da matriz de riscos deste POACI foi o mapeamento dos principais objetivos da Prefeitura de São Bernardo do Campo para 2026. Para tanto, realizou-se o estudo do Plano Plurianual 2026-2029, do Programa de Governo da gestão atual e das legislações que norteiam a responsabilidade fiscal dos municípios.

Cada um dos objetivos foi desmembrado por áreas setoriais, as quais compreendem os temas e as funções do governo envolvidas, de forma que fosse possível verificar e mensurar as atividades realizadas pela Municipalidade e correlacioná-las ao atingimento das metas estipuladas.

Dentro das áreas setoriais, delineou-se quesitos que serão submetidos às avaliações, para cada um desses quesitos estipulou-se a probabilidade e o impacto de ocorrência³.

Tabela 1: Escala de Probabilidades

Probabilidade	Descrição da Probabilidade	Peso
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte: TCU. Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos. 2018. Adaptado.

² Manual de Gestão de Riscos do TCU 2ª edição. TCU. 2020.

https://portal.tcu.gov.br/data/files/46/B3/C6/F4/97D647109EB62737F18818A8/Manual_gestao_riscos_TCU_2_edicao.pdf

³ Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos. TCU. 2018.

https://portal.tcu.gov.br/data/files/0F/A3/1D/0E/64A1F6107AD96FE6F18818A8/Gestao_riscos_avaliacao_maturidade.pdf

Tabela 2: Escala de Impactos

Impacto	Descrição do Impacto nos Objetivos	Peso
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos.	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos, porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos, de difícil reversão.	8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos, de forma irreversível.	10

Fonte: TCU. Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos. 2018. Adaptado.

Ao multiplicar o peso do impacto com o peso da probabilidade, o quesito recebeu a pontuação que o categorizou em um determinado nível de risco: baixo, médio, alto ou extremo.

Tabela 3: Escala para Classificação de Níveis de Risco

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 – 9,99	10 – 39,99	40 – 79,99	80 - 100

Fonte: TCU. Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos. 2018. Adaptado.

Tabela 4: Matriz de Riscos

IMPACTO	Muito alto: 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto: 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio: 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo: 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito baixo: 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito baixa: 1	Baixa: 2	Média: 5	Alta: 8	Muito alta: 10
PROBABILIDADE						

Fonte: TCU. Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos. 2018. Adaptado.

Para determinar os níveis de impacto e de probabilidade realizou-se a análise individual com base na materialidade, relevância, criticidade e oportunidade de cada um dos itens. Elenca-se abaixo os critérios de julgamento utilizados durante a análise:

- Existência de recomendações pendentes de saneamento acerca do tema, sejam elas expedidas por esta Controladoria ou por órgãos de controle externo;

- Recorrência de apontamentos nos relatórios da fiscalização externa (TCESP);
- Histórico de infrações dos respectivos limites fiscais;
- Histórico do não cumprimento de determinação normativa;
- Número de alertas expedidos pelo TCEP nos últimos três exercícios;
- Complexidade dos processos relativos ao tema (quantidade de áreas envolvidas, ausência de sistemas nas rotinas, novidade da legislação);
- Montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados no objeto;
- Ausência ou deficiência dos controles internos executados nas áreas setoriais;
- Dificuldade de execução dos processos por parte dos servidores responsáveis;
- Característica da área avaliada quando tratar-se de política pública essencial;
- Criticidade da área no que tange à capacidade de influenciar a aprovação das contas municipais.

Ressalta-se que a referida matriz de risco encontra-se replicada no Sistema de Apoio ao Controle Interno – SICOM, assim, as avaliações acerca da probabilidade e do impacto foram inseridas em todos os quesitos cadastrados nas avaliações **planejadas** ou **ordenadas** que pretendem-se realizar no exercício de 2026.

Avaliações Planejadas: versam sobre diversos temas de interesse da Municipalidade (execução orçamentária, limites constitucionais, transparência, controle interno, terceiro setor, obras, entre outros), detém periodicidade quadrimestral.

Avaliações Ordenadas: são específicas, com objeto delimitado, não detém periodicidade fixa, sendo realizadas oportunamente durante o exercício.

Dimensionamento da Força de Trabalho

Define-se como critério para o dimensionamento da força de trabalho para execução das atividades a serem realizadas no exercício de 2026, o número de servidores atualmente lotados nesta Controladoria-Geral multiplicado pela quantidade de horas a serem trabalhadas, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 1: Capacidade Operacional Total 2026



(*) Cálculo de dias úteis: 365 (dias/ano) – 104 (finais de semana) – 18 (feriados⁴) – 30 (período de férias regulamentares)

As 20.448 horas são direcionadas às demandas afetas aos trabalhos de auditoria interna (avaliações planejadas e ordenadas, controle preventivo da contratações públicas, acompanhamento das parcerias firmadas com o terceiro setor, monitoramento das metas e ações de governo); atendimento aos órgãos de controle externo (requisições, questionários, despachos dos conselheiros, alertas, subsídios à defesa das contas municipais); acompanhamento das recomendações ainda pendentes de saneamento; reserva técnica para demandas extraordinárias; além da capacitação dos servidores desta Unidade de Controle.

⁴ Conforme disposições do Calendário Administrativo para o Exercício de 2026, regulamentado pelo Decreto nº 23.107, de 27 de novembro de 2025. <https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/10181/2045904/NM+2579+de+28.11.2025+-+Conteu%CC%81do+Integral.pdf/67d62ca5-f668-f4f1-5f41-d0704a625ac7>

Atividades da Controladoria-Geral

A seguir serão descritas sinteticamente as atividades programadas desta Controladoria-Geral para cumprimento das suas atribuições.



Avaliações Planejadas

- Abrangentes (execução orçamentária, controle financeiro e patrimonial, contratos, terceiro setor, políticas públicas...)
- Quadrimestrais



Avaliações Ordenadas

- Temas específicos
- Oportunas



Avaliações MpGov

- Indicadores dos Programas de Governo
- Metas das Ações
- Mensais, bimestrais, trimestrais ou quadrimestrais



Relatórios de Conformidade

- Principais indicadores orçamentários e financeiros
- Métricas TCESP
- Mensais

**Realizadas
no sistema
SICOM**

**Módulos:
Apoio ao
Controle
Interno e
MpGov**



Controle Preventivo das Contratações Públicas

- Processos selecionados (Prodigi)
- Check-list de contratações
- Oportunos



Acompanhamento das Parcerias com o Terceiro Setor

- Parcerias selecionadas
- Controle dos cadastros de termos e aditivos
- Oportunos



Coordenação IEG-M

- Análise questionário e respectivas respostas;
- Cálculo prévio da pontuação;
- Alertas às áreas e reuniões com os responsáveis.



Alertas e Comunicados

- Encaminhamento às áreas interessadas via Prodigí

Requisições e Questionários

- Solicitação às áreas via e-mail;
- Atendimento conforme requisitado pelo órgão de controle externo.



Defesa Contas

- Envio do relatório com o pedido de justificativas via e-mail

Fiscalizações in loco

- Solicitação e acompanhamento das tratativas por e-mail



**Realizados
conforme
demanda
dos Órgãos
de Controle
Externo.**

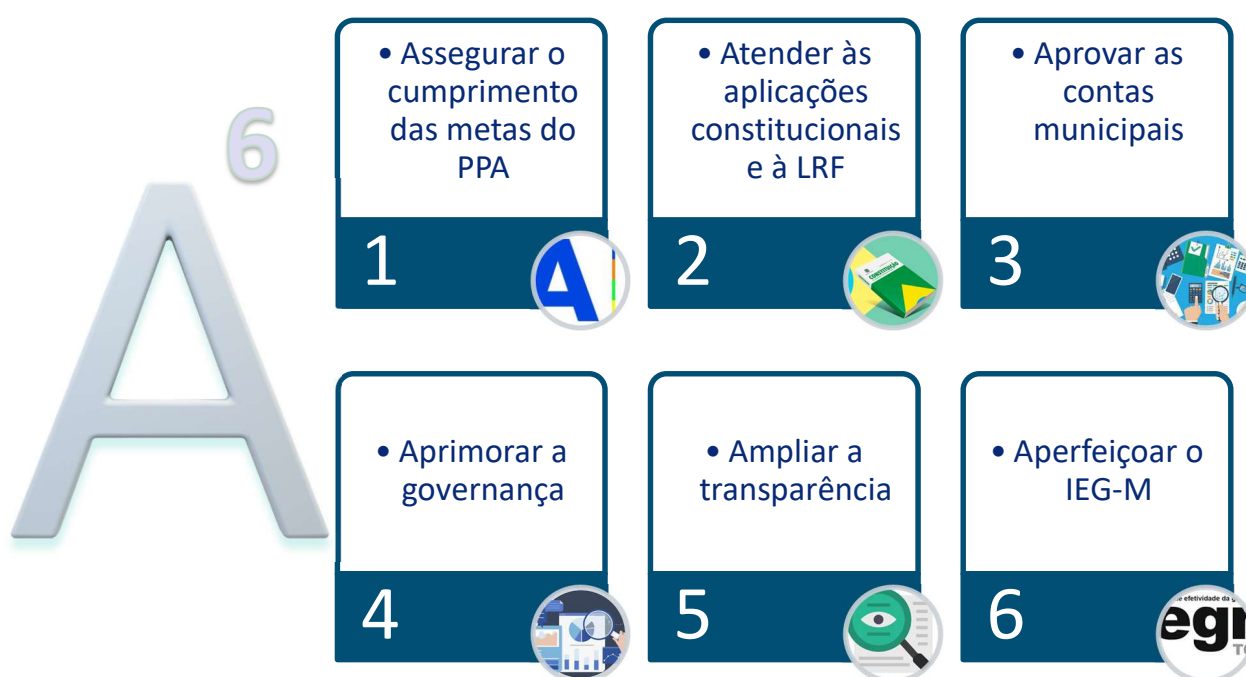
Macro-objetivos da Prefeitura de SBC

De acordo com o Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos do TCU, um dos princípios que norteiam a gestão de riscos consiste-se no fato de que ela deve ser feita sob medida, alinhada com o **contexto interno** e **externo** da organização. Sendo precípuo o entendimento da organização e seus contextos anteriormente a qualquer plano baseado em riscos, como é o caso deste POACI.

Contexto Interno: objetivos, estratégias, processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, normativos, recursos: humanos, financeiros, tecnológicos.

Contexto Externo: leis e regulamentos aplicáveis, políticas públicas relacionadas, partes interessadas, ambiente de atuação, indicadores de desempenho.

Destarte, norteando todas as atividades deste Plano Operativo encontram-se os principais objetivos do Município de SBC transcritos a seguir (A⁶), os quais foram mapeados por esta Controladoria conforme já explicado no capítulo Matriz de Riscos.



1. Assegurar o Cumprimento das Metas do PPA

O Plano Plurianual 2026-2029 consolida o planejamento estratégico do Município que norteará os trabalhos de todas as Pastas nos próximos quatro anos. Ressalta-se que o PPA abrange o compromisso com as políticas públicas nele contempladas, as quais foram selecionadas após a participação popular⁵ da sociedade são bernadense, considerando, assim, os anseios da população.

Destarte, o cumprimento das metas do PPA consiste-se em um dos principais objetivos da gestão municipal.

Base Legal: Lei nº 7.367/2025

Art. 32. A Controladoria-Geral do Município (CG) tem as seguintes atribuições:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a regularidade e a eficácia da execução dos programas de governo e orçamentos do Município;



Atividades programadas para auxiliar a Administração no alcance desse objetivo:



⁵ “A escuta ativa da população, somada à articulação com gestores e servidores, conferiu densidade técnica e legitimidade democrática ao documento, fortalecendo a sua vinculação com as reais necessidades e prioridades do município. Ao adotar uma metodologia participativa ampla e plural, o município buscou assegurar que o PPA fosse mais do que um instrumento técnico de gestão, o transformando em um processo coletivo de formulação de políticas públicas.” Minuta de Mensagem Legislativa, Metodologia, Diagnóstico e Minuta de Projeto de Lei – PPA 2026-2029. Disponível em: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/2296123/01-Minuta+de+Mensagem+Legislativa%2C+Metodologia%2C+Diagn%C3%B3stico+e+Minuta+de+Projeto+de+Lei.pdf/0ed025a0-3e86-ca43-5d03-272941f5a17c>

Avaliações MpGov

- Abrangerão todos os indicadores dos programas de governo e todas as metas das respectivas ações (todas as Secretarias);
- Monitoramento contínuo pelo controle concomitante da sua realização;
- Verificação das provas de evidência que comprovam o cumprimento das metas;
- Periodicidade mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral a depender da disponibilidade da Secretaria.

Avaliações Planejadas

- Abrangerão as seguintes áreas setoriais correlacionadas a este objetivo:
 - 2 - Planejamento das Políticas Públicas: Legislação Local**
 - 40 - Planejamento das Políticas Públicas: Secretaria de Educação**
 - 41 - Planejamento das Políticas Públicas: Secretaria de Saúde**
- Embasarão o Relatório de Controle Interno;
- Periodicidade quadrimestral.

2. Atender às Aplicações Mínimas Constitucionais e aos Limites da LRF

Para gerenciar suas finanças de forma responsável, garantindo o equilíbrio das contas públicas e prevenindo os riscos fiscais, é imprescindível que a Municipalidade atenda aos limites preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal⁶, assim como cumpra as aplicações mínimas⁷, exigidas pela Constituição Federal.

Base Legal: Lei nº 7.367/2025

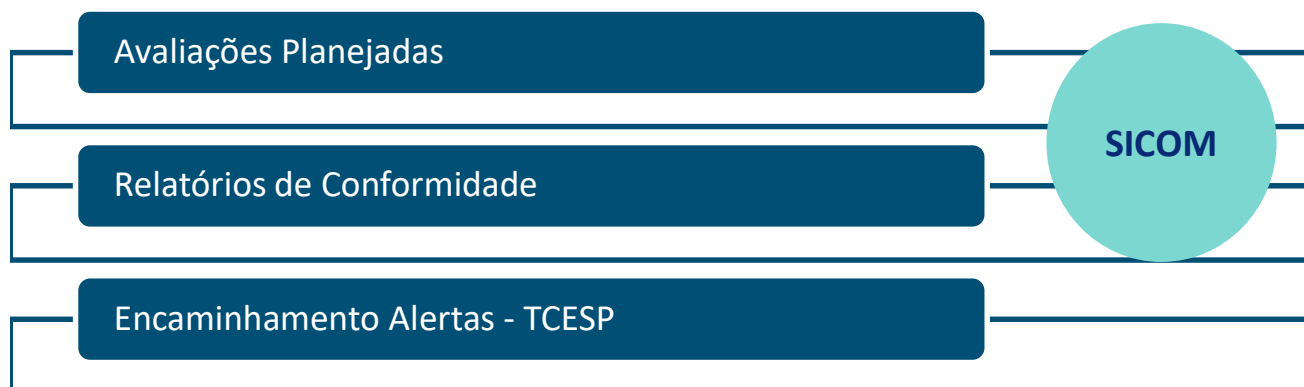
Art. 32. A Controladoria-Geral do Município (CG) tem as seguintes atribuições:

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;



Ações planejadas com o intuito de auxiliar a Gestão no atendimento desse objetivo:



⁶ Lei Complementar nº 101/2000. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

⁷ Artigos 198 e 212 da Constituição Federal de 1988. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Aplicações em Saúde (mínimo 15% da arrecadação de impostos) e aplicações em Ensino (mínimo 25%¹⁹⁸ da arrecadação de impostos)

Avaliações Planejadas

- Abrangerão as seguintes áreas setoriais correlacionadas a este objetivo:
 - 3 - Gestão Orçamentária: Fiscalização e Legalidade**
 - 5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária**
 - 6 - Restos a Pagar: Inscrição e Controle**
 - 7 - Avais e Garantias: Concessão e Controle**
 - 12 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens**
 - 14 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo**
 - 15 - Ensino: Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais**
 - 16 - Saúde: Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional**
- Embasarão o Relatório de Controle Interno;
- Periodicidade quadrimestral.

Relatórios de Conformidade

- Elaborados com as métricas de cálculo utilizadas pelo TCESP;
- Periodicidade Mensal.

Encaminhamento Alertas - TCESP

- Encaminhados às áreas por processo Prodigy;
- Periodicidade variável conforme apuração do TCESP.

3. Aprovar as Contas Municipais

A aprovação das contas municipais junto ao controle externo exercido pelo Poder Legislativo com amparo dos Tribunais de Contas, através das requisições, fiscalizações, despachos dos conselheiros, que culminam na emissão do parecer prévio que será apreciado pela Câmara Municipal, consiste-se em escopo de toda gestão responsável e comprometida com o bom uso dos recursos públicos.

Base Legal: Lei nº 7.367/2025

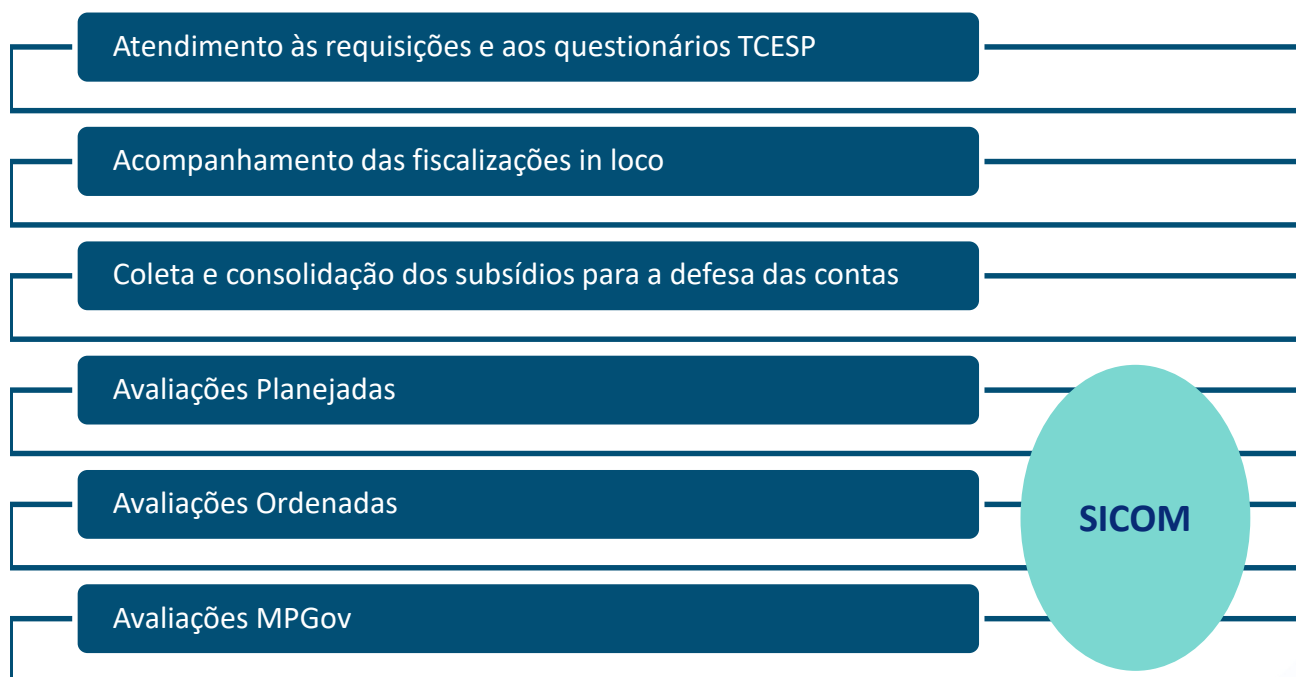
Art. 32. A Controladoria-Geral do Município (CG) tem as seguintes atribuições:

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IX - responder solicitações e ofícios perante os órgãos de controle externo, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, quando necessário, e respeitadas as atribuições desta unidade;



Planejamento para auxílio à Gestão no alcance desse objetivo:



Atendimento às requisições e aos questionários – TCESP e demais órgãos de Controle Externo

- Estudo, segregação, encaminhamento das solicitações às áreas, conferência, análise, preparação, consolidação e envio tempestivo;
- Temas diversos e abrangentes acerca de toda a administração municipal;
- Periodicidade variável, ocorrem durante todo o exercício conforme trabalhos do TCESP e dos demais órgãos de Controle Externo.

Acompanhamento das fiscalizações in loco – TCESP e demais órgãos de Controle Externo

- Fiscalizações programadas;
- Organização, recepção dos auditores, interlocução com as áreas envolvidas;
- Monitoramento dos apontamentos (ações corretivas, apresentação das justificativas);
- Periodicidade variável, ocorrem durante todo o exercício conforme trabalhos do TCESP e dos demais órgãos de Controle Externo.

Coleta e consolidação dos subsídios para a defesa das contas

- Exame do relatório, tabulação dos assuntos por áreas da Administração, envio aos responsáveis;
- Análise das respostas ofertadas, conferência dos documentos comprobatórios, recomendações quanto às melhorias necessárias;
- Consolidação e padronização a fim de que a reunião de todos os subsídios sejam transcritos em um único documento;
- Periodicidade anual.

Avaliações Planejadas

- Abrangerão as seguintes áreas setoriais correlacionadas a este objetivo:

1 - Sistema de Controle Interno

2, 40 e 41 - Planejamento das Políticas Públicas

3 - Gestão Orçamentária: Fiscalização e Legalidade

5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária

6 - Restos a Pagar: Inscrição e Controle

7 - Avais e Garantias: Concessão e Controle

9 e 45 - Direitos e Haveres: Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas

10 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos

12 - Despesas com Pessoal: Limites e Concessão de Vantagens

14 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo

15 - Ensino: Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais

16 - Saúde: Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional

18, 52 a 55 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas

20 - Encargos Sociais: Adimplemento

21 - Almoxarifado

23 - Controle de Precatórios

27, 57 a 65 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras Edificações

38 e 39 - Nova Lei de Licitações

46 a 51 - Repasses ao Terceiro Setor

56 - Aplicação de Recursos Vinculados

67 - Emendas Parlamentares

- Periodicidade quadrimestral.

Avaliações Ordenadas

- Abrangerão as seguintes áreas setoriais correlacionadas a este objetivo:
100 a 190 - Acompanhamento das Recomendações TCESP
600 a 613 - Cadastro de Obras
- Periodicidade variável.

Avaliações MPGov

- Abrangerão todos os indicadores dos programas de governo e todas as metas das respectivas ações (todas as Secretarias);
- Periodicidade mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral a depender da disponibilidade da Secretaria.

4. Aprimorar a Governança

Define-se⁸ governança pública como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Logo, são diversas atividades, que consistem em avaliação, direcionamento e monitoramento, realizadas para que os recursos sejam canalizados ao precípuo objetivo de oferecer o melhor serviço ao cidadão da melhor maneira possível.

Inegável, assim, que a seu aprimoramento consiste-se em importante objetivo da administração municipal.

Base Legal: Lei nº 7.367/2025

Art. 32. A Controladoria-Geral do Município (CG) tem as seguintes atribuições:

VI - coordenar os serviços proteção de dados pessoais, auditoria, controle e monitoramento;

VIII - zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais e promover a integridade e a transparência pública, de modo a contribuir para os resultados da gestão;

X - promover o aperfeiçoamento contínuo do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de normativos, regulamentos, manuais e instruções orientativas;

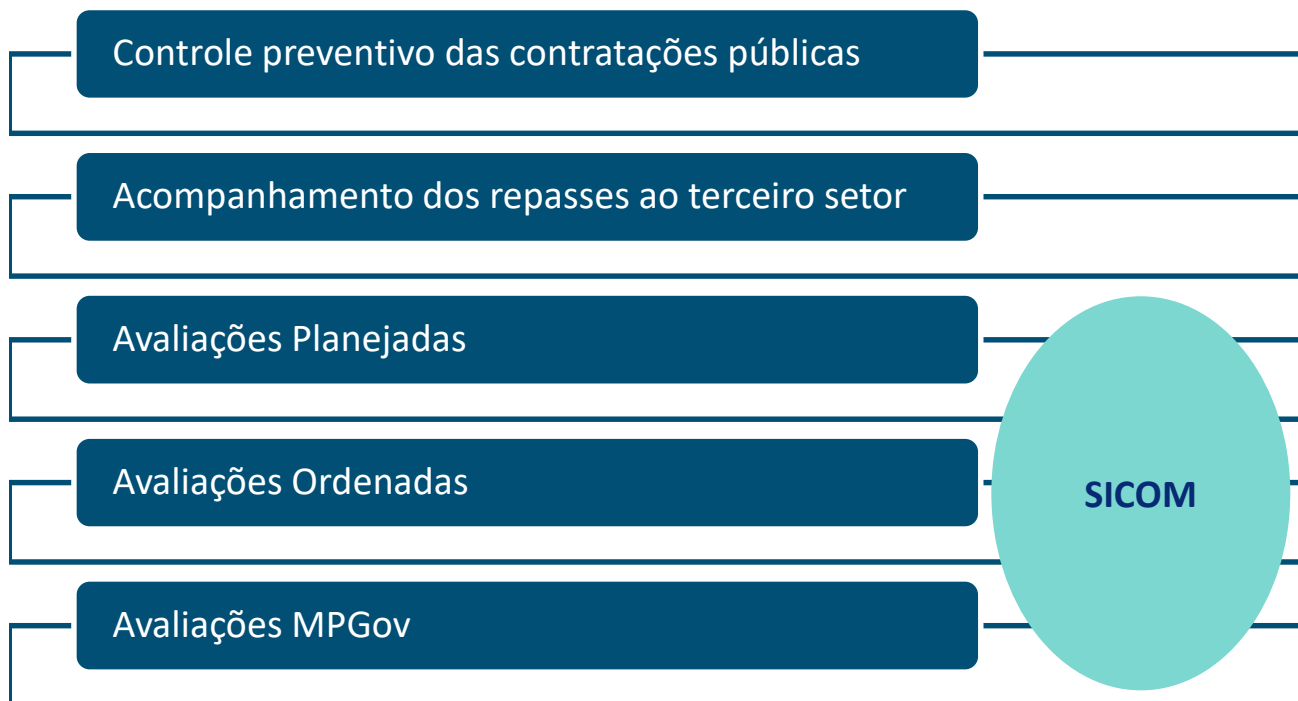
XI - orientar as unidades administrativas do Município sobre imprecisões, bem como a forma de correção;



Atividades programadas para auxiliar a Administração na busca desse objetivo:

⁸ Referencial Básico de Governança Aplicável a Organizações Públicas 3ª edição. TCU. 2020.

https://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/B6/FB/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_organizacaoal_3_edicao.pdf



Controle preventivo das contratações públicas

- Seleção de contratos para aplicação do check-list de contratações;
- Emissão de pareceres acerca dos resultados das análises realizadas;
- Acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos firmados, em conjunto com as áreas gestoras;
- Elaboraração do banco de dados dos contratos, objetivando o controle da execução física, orçamentária e financeira;
- Periodicidade variável, ocorrem durante todo o exercício conforme formalização e execução das contratações.

Acompanhamento das parcerias com o terceiro setor

- Acompanhamento dos ajustes firmados com o terceiro setor;
- Elaboraração do banco de dados dos ajustes firmados entre o Terceiro Setor e a Administração Direta, objetivando o controle dos planos de trabalho, orçamentário e financeiro;
- Periodicidade variável, ocorrem durante todo o exercício conforme formalização e execução das parcerias.

Avaliações Planejadas

- Abrangerão as seguintes áreas setoriais correlacionadas a este objetivo:
 - 1 - Sistema de Controle Interno**
 - 2, 40 e 41 - Planejamento das Políticas Públicas**
 - 3 - Gestão Orçamentária: Fiscalização e Legalidade**
 - 27, 57 a 65 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras Edificações**
 - 38 e 39 - Nova Lei de Licitações**
 - 46 a 51 - Repasses ao Terceiro Setor**
- Periodicidade quadrimestral.

Avaliações Ordenadas

- Abrangerão as seguintes áreas setoriais correlacionadas a este objetivo:
 - 600 a 613 – Cadastro de Obras**
- Periodicidade variável.

Avaliações MPGov

- Abrangerão todos os indicadores dos programas de governo e todas as metas das respectivas ações (todas as Secretarias);
- Periodicidade mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral a depender da disponibilidade da Secretaria.

5. Ampliar a Transparência

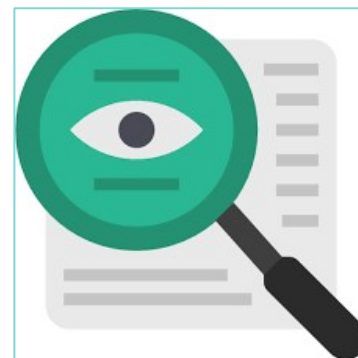
A transparência governamental é o princípio que garante que informações sobre a gestão pública sejam acessíveis aos cidadãos. Essa abertura permite o controle social, aumenta a accountability (prestação de contas), previne a corrupção e fortalece a confiança nas instituições. Promove-se pela forma ativa (publicação proativa de informações, como no Portal da Transparência de SBC⁹) ou passiva (disponibilização dos dados após solicitação, conforme a Lei de Acesso à Informação).

Segundo a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON¹⁰, a transparência é a regra para a administração pública, por essa razão, trata-se de importante escopo para a Municipalidade.

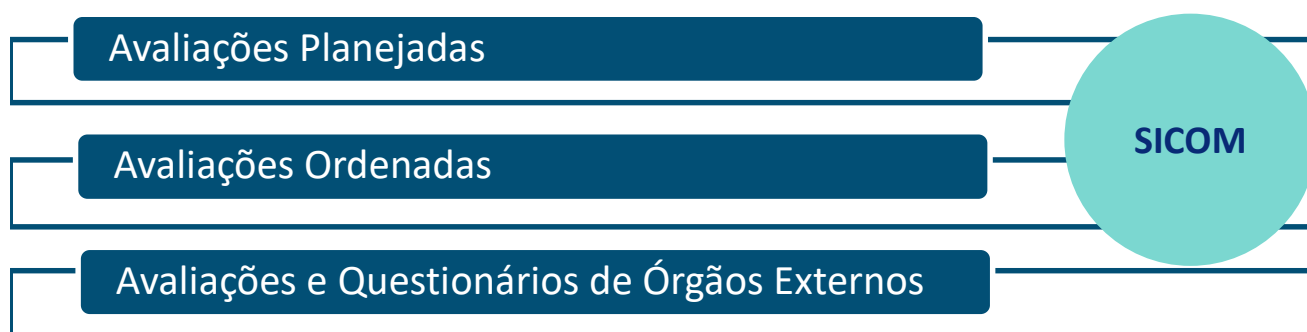
Base Legal: Lei nº 7.367/2025

Art. 32. A Controladoria-Geral do Município (CG) tem as seguintes atribuições:

VIII - zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais e promover a integridade e a transparência pública, de modo a contribuir para os resultados da gestão;



Atividades programadas para auxiliar a Administração no alcance desse objetivo:



⁹ Portal da Transparência. <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia>

¹⁰ Transparência é a regra. ATRICON. 2025. <https://atrimon.org.br/transparencia-e-a-regra-artigo-do-presidente/>

Avaliações Planejadas

- Abrangerão as seguintes áreas setoriais correlacionadas a este objetivo:
18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas:
Secretaria de Administração
52 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas:
Departamento de Contabilidade e Custos
53 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas: Divisão
do Orçamento Público
54 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas: Divisão
de Gestão de Recursos Recebidos e Concedidos
55 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas:
Controladoria-Geral
- Periodicidade quadrimestral.

Avaliações Ordenadas

- Abrangerão as seguintes áreas setoriais correlacionadas a este objetivo:
400 a 419 – Diagnóstico da Transparência Municipal
- Periodicidade variável.

Avaliações e Questionários de Órgãos Externos

- Englobarão avaliações e/ou questionários relacionados à Transparência e disponibilizados por órgãos externos, como, por exemplo, a Controladoria-Geral da União;
- Periodicidade variável.

6. Aperfeiçoar o Índice de Efetividade Municipal - IEG-M

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M¹¹, auferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procura aperfeiçoar as ações governamentais, está dividido em sete eixos temáticos¹² que envolvem toda a administração municipal: Planejamento, Gestão Fiscal, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Proteção aos Cidadãos (Defesa Civil) e Tecnologia da Informação.

Devido a sua abrangência, foi eleito como a ferramenta oficial da ONU para o monitoramento da Agenda 2030, sendo capaz de mensurar o quanto os municípios paulistas se aproximam do alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS¹³.

Dessa forma, o aperfeiçoamento do IEG-M trata-se de importante escopo da administração.

Base Legal: Lei nº 7.367/2025

Art. 37. A Seção de Acompanhamento de Indicadores do TCESP (CG-011) tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar os Índices de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM-M) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - emitir relatórios sobre o acompanhamento dos índices temáticos do TCESP;

III - analisar a progressão dos índices do TCESP; e

IV - emitir alertas para as secretarias responsáveis pelos índices temáticos sobre variações nos indicadores do TCESP.



¹¹ Resultados do IEGM. <https://www.tce.sp.gov.br/transparencia-tcesp/resultados-iegm>

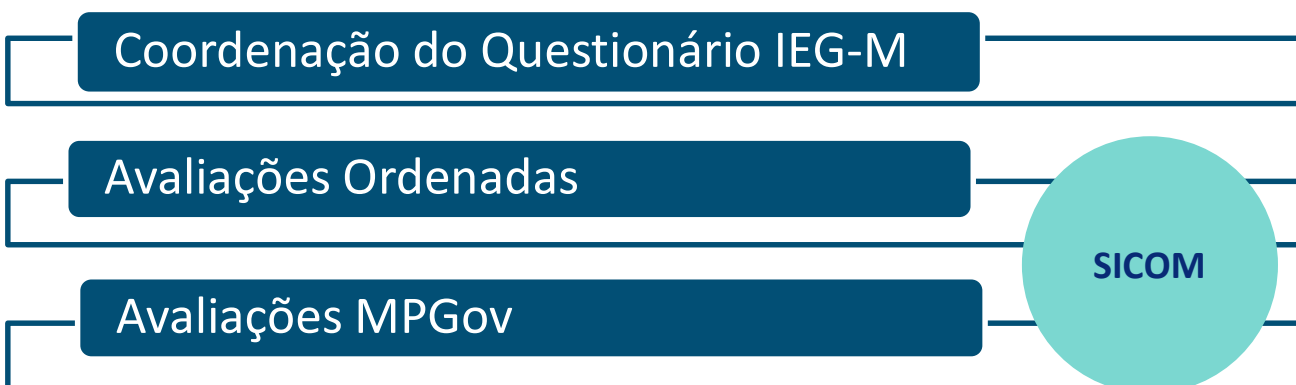
¹² Os índices temáticos.

https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aiieg_m%3Aiiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero

¹³ O IEG-M e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aiieg_m%3Aiiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero

Planejamento para auxílio à Gestão no alcance desse objetivo:



Coordenação do Questionário IEG-M

- Estudo do questionário e respectivos documentos (manual, publicações, referenciais);
- Tabulação de cada uma das questões, até mesmo das alíneas, para encaminhamento às áreas;
- Análise das respostas ofertadas, conferência dos documentos comprobatórios enviados, correlação com as ações realizadas pela Municipalidade;
- Consolidação das informações e contabilização da nota prévia;
- Alerta para as questões nas quais o Município perde ou deixa de ganhar pontos;
- Recomendações para melhoria dos índices;
- Acompanhamento da fiscalização para confirmação das notas;
- Encaminhamento às áreas acerca dos resultados alcançados;
- Estudos para condução das melhorias necessárias;
- Periodicidade anual.

Avaliações Ordenadas

- Abrangerão as seguintes áreas setoriais correlacionadas a este objetivo:
140 a 152 – Recomendações IEG-M
- Periodicidade variável.

Avaliações MPGov

- Abrangerão todos os indicadores dos programas de governo e todas as metas das respectivas ações (todas as Secretarias), a fim de auxiliar a análise em especial do eixo temático i-Plan;
- Periodicidade mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral a depender da disponibilidade da Secretaria.

Encaminhamento POACI - 2026

O presente POACI esboça o compromisso firmado por esta Controladoria-Geral para auxiliar o Município de São Bernardo do Campo no aperfeiçoamento da gestão pública, abrangendo ações que procuram fomentar o alcance dos principais objetivos da administração municipal.

Como apresentado, foram delineadas diversas atividades que garantem o cumprimento das atribuições da Controladoria, mas antes disso, alinham-se aos macro-objetivos do Município.

Assim, considera-se formalizado o Plano Operativo Anual de Controle Interno – POACI da Prefeitura de São Bernardo do Campo para o exercício de 2026, o qual foi desenvolvido e revisado pelos servidores da Controladoria-Geral do Município, conforme subscrição, os quais o submetem à apreciação e à aprovação do Sr. Prefeito.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025.

LETÍCIA RITA DE SOUZA

Contadora – CG.011

MARÍLIA GABRIELA FERREIRA DE CAMARGO

Diretora de Seção de Acompanhamento de Indicadores do TCESP – CG.011

IGOR DE ALMEIDA DIAS

Diretor da Divisão de Atendimento ao Tribunal de Contas e Acompanhamento das Auditorias – CG.01

ALCIR PIRANI

Controlador-Geral do Município – CG

Ciência e Aprovação do Sr. Prefeito

Ciente do Plano Operativo Anual de Controle Interno – POACI elaborado pela Controladoria-Geral do Município para execução das atividades no decorrer do exercício de 2026, **APROVO** pela prossecução dos trabalhos dessa unidade de controle.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito de São Bernardo do Campo